

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 163
04/09/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 56 (CINQUENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3	
DTS CMB 13 2020	DTS EGF 10 2020	DTS MNS 03 2020
DTS CMB 14 2020	DTS EGF 11 2020	DTS TEQ 01 2020
DTS CME 16 2020	DTS EGF 12 2020	DTS TEQ 02 2020
DTS CME 17 2020	DTS GFQ EGQ 01 2020	DTS TEQ 03 2020
DTS CME 18 2020	DTS GSO 06 2020	DTS TEQ 04 2020
DTS CME 19 2020	DTS MNS 02 2020	DTS VQI 05 2020
DTS COLUNI 10 2020		

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS	23
1-Edital Seleção Interna de Monitor GET Nº 14 2020.01	
2-Edital Monitoria GHT História Antiga 2020.01	
3-Edital Monitoria GHT História do Brasil III 2020 RETIFICADO	
4-Edital Monitoria GHT Teoria da História 2020	
5-Edital Monitoria Educação Nutricional 2020	
6-Edital Monitoria Epidemiologia Aplicada à Nutrição 2020	
7-Edital Monitoria Gestão da Alimentação I 2020	
8-Edital Monitoria Gestão da Alimentação II 2020	
9-Edital Monitoria Métodos e Técnicas de Pesquisa e Nutrição III 2020	
10-Edital Monitoria Nutrição e Atividade Física 2020	
11-Edital Monitoria Voluntária Nutrição e Dietética I	

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES	49
DECISÃO PPGJA 01 2020	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	52
DTS PROAES 05 2020	
DTS PROAD 59 2020	
PORTARIAS	55

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 13, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Assunto: Comissão de Avaliação Local (CAL) do Instituto Biomédico.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.896 de 23 de maio de 2019 publicada no Boletim de Serviço nº 097, de 24/05/2019,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES**, mat. SIAPE: 2228069; **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, mat. SIAPE: 63111917; **ADRIANA DE ABREU CORRÊA**, mat. SIAPE: 1531108; **CARMEN BAUR VIEIRA**, mat. SIAPE: 2588105; **CLARICE MACHADO DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 2571153; **JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA** mat. SIAPE: 2424018, **LUCIANA SOUSA COELHO MARSON** mat. SIAPE: 1662569, e a acadêmica **JULIA MELO RESENDE**, mat. UFF 119048003 do Curso de Biomedicina, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação Local do Instituto Biomédico.
2. Essa DTS terá prazo de 2 anos, torna sem efeito a DTS/CMB nº 09, de 18 de junho de 2020, e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ISMAR ARAÚJO DE MORAES
SIAPE 6311191
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Assunto: Prorroga o prazo para os trabalhos da Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade-PDU do Instituto Biomédico.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.896 de 23 de maio de 2019 publicada no Boletim de Serviço nº 097, de 24/05/2019,

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade-PDU do Instituto Biomédico por 1 (um) ano a partir da data de publicação desta DTS.
2. Manter como membros os servidores **RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO**, mat. SIAPE 1215899; **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, mat. 0388212; **SIMONE FLORIM DA SILVA**, mat. SIAPE: 1491507; **ELIETE DALLA CORTE FRANTZ**, mat. SIAPE: 3112948; **LUCIANA REIS MALHEIROS**, mat. SIAPE: 0310671; **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 2314104, **ANDRÉ VICTOR BARBOSA**, mat. SIAPE 1693046 e , **LUCIANA SOUSA COELHO MARSON**, mat. SIAPE: 1662569
3. A comissão será mantida sob a presidência do vice-diretor do Instituto Biomédico, Prof. **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, mat. SIAPE 6311191

ISMAR ARAÚJO DE MORAES

SIAPE 6311191

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Altera composição da Comissão para organização de proposta do Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão para organização de proposta do Plano de Desenvolvimento da Unidade 6 PDU, criada pela DTS CME nº 07, de 03/06/2020, conforme segue:

Titulares:

Docentes: **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA** (Siape nº 6310623) 6 *Presidente da Comissão*, **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO** (Siape nº 1366590), **ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES** (Siape nº 311429), **MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS** (Siape nº 311649), **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO** (Siape nº 310557) e **VERA MARIA SABÓIA** (Siape nº 7303200);
Discentes: **FILIPE SALGUEIRO BRANDÃO** (Matrícula UFF nº 217034075) e **LUCAS RODRIGO GARCIA MELLO** (Matrícula UFF M064.119.016)

Técnico-Administrativo: **DYULIANA MARIA GARCIA S. MACHADO** (Siape nº 2510339).

Suplentes:

Docentes: **SIMONE MARTINS REMBOLD** (Siape nº 7308781) 6 *Vice-presidente da Comissão*, **CLAUDIA MARIA MESSIAS** (Siape nº 1536127), **ÉRICA BRANDÃO DE MORAES** (Siape nº 3066746), **PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY** (Siape nº 1580932), **HELEN CAMPOS FERREIRA** (Siape nº 377741) e **LÚCIA CARDOSO MOURÃO** (Siape nº 653719);

Discentes: **BEATRIZ FILEME** (Matrícula UFF nº 217034087) e **DANIEL ESPÍRITO SANTO SILVA** (Matrícula UFF M055.219.002);

Técnico-Administrativo: **DEBORA DE SOUZA ARANHA** (Siape nº 2883015).

2. A Comissão permanece com um prazo de quatro meses, a contar de 05/06/2020, para conclusão do trabalho. Ao final, deverá apresentar um relatório ao Colegiado de Unidade;
3. As reuniões podem ocorrer de modo virtual, com a mesma validade da presencial, seguindo as normas da UFF;
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;
5. Esta DTS substitui a DTS CME nº 07, de 03/06/2020 e a DTS nº 14, de 05/08/2020;
6. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Diretor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 17, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Altera composição da Comissão para avaliação do Espaço Físico da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Alterar composição da Comissão para avaliação do Espaço Físico da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Docentes: **SIMONE MARTINS REMBOLD** (Siape nº 7308781) ó *Presidente da Comissão*, **HELEN CAMPOS FERREIRA** (Siape nº 377741), **DEISE FERREIRA DE SOUZA** (Siape nº 308555), **RODRIGO LEITE HIPÓLITO** (Siape nº 1782278) **LÚCIA CARDOSO MOURÃO** (Siape nº 653719) E **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO** (Siape nº 310557);

Discentes: **BEATRIZ FILEME** (Matrícula UFF nº 217034087) e **MILLER ALVARENGA OLIVEIRA** (Matrícula UFF M081.219.016);

Técnico-Administrativo: **RICARDO VALENÇA FERREIRA** (Siape nº 1098260).

Suplentes:

Docentes: **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA** (Siape nº 6310623) - *Vice Presidente da Comissão*, **ENY DÓREA PAIVA** (Siape nº 1760721), **ÉRICA BRANDÃO DE MORAIS** (Siape nº 3066746), **THALITA GOMES DO CARMO** (Siape nº 1657039) e **PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY** (Siape nº 1580932);

Discentes: **RAQUEL RAVONI DOS SANTOS** (Matrícula UFF nº 216034078) e **CARINA FÉLIX DA SILVA** (Matrícula UFF M064.120.004);

Técnico-Administrativo: **MARIA LÚCIA ALMEIDA FERREIRA** (Siape nº 308673).

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;
3. Esta DTS substitui a DTS CME nº 06, de 03/06/2020 e a DTS CME nº 13, de 05/08/2020;
4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Altera composição da Comissão para elaboração de nova proposta do regimento interno da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão para elaboração de nova proposta do regimento interno da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, criada pela DTS CME nº 09, de 05/06/2020, conforme segue:

Titulares:

Docentes: **SIMONE MARTINS REMBOLD** (Siape nº 7308781) ó *Presidente da Comissão*, **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA** (Siape nº 1547704), **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA** (Siape nº 1087933), **DONIZETE VAGO DAHER** (Siape nº 308274), **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO** (Siape nº 310557) e **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** (Siape nº 1523373);

Discentes: **PALOMA DE ABREU ARAÚO** (Matrícula UFF nº 219034091) e **PATRÍCIA DE FÁTIMA AUGUSTO BARROS** (Matrícula UFF M064.119.012);

Técnico-Administrativo: **EDUARDO BIZERRIL DE FREITAS SANTOS** (Siape nº 3155380).

Suplentes:

Docentes: **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA** (Siape nº 6310623) - *Vice Presidente da Comissão*, **ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR** (Siape nº 1445401), **MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ** (Siape nº 2159616), **SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO** de **ALENCAR MENDES** (Siape nº 307525), **ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO** (Siape nº 1842691) e **HELEN CAMPOS FERREIRA** (Siape nº 377741);

Discentes: **DANIELE DIAS CORREA** (Matrícula UFF nº 217034099) e **FERNANDA PEREIRA DE MELLO** (Matrícula UFF M055.219.004);

Técnico-Administrativo: **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS** (Siape nº 2621325).

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;
3. Esta DTS substitui a DTS CME nº 09, de 05/06/2020;
4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Altera composição do Grupo de Trabalho para elaboração de propostas e estratégias de ensino-aprendizagem para o contexto de pós-pandemia na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Alterar a composição do Grupo de Trabalho para elaboração de propostas e estratégias de ensino-aprendizagem para o contexto de pós-pandemia na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, criado pela DTS CME nº 04, de 03/06/2020, conforme segue:

Titulares:

Docentes: **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA** (Siape nº 6310623) ó *Presidente da Comissão*, **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO** (Siape nº 310557), **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA** (Siape nº 2316131), **VERA MARIA SABÓIA** (Siape nº 7303200), **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO** (Siape nº 1366590), **ZENITH ROSA SILVINO** (Siape nº 7303087) e **PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY** (Siape nº 1580932);

Discentes: **CHARLES AUGUSTO RODRIGUES** (Matrícula UFF nº 219034075) e **GILMA TERESA GUIMARÃES PERSE** (Matrícula UFF M055.219.006);

Técnico-Administrativo: **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Siape nº 1735775).

Suplentes:

Docentes: **SIMONE MARTINS REMBOLD** (Siape nº 7308781) - *Vice Presidente da Comissão*, **HELEN CAMPOS FERREIRA** (Siape nº 377741), **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM** (Siape nº 1081203), **LÚCIA CARDOSO MOURÃO** (Siape nº 653719), **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA** (Siape nº 1547704), **MIRIAN DA COSTA LINDOLPHO** (Siape nº 311787) e **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** (Siape nº 1523373);

Discentes: **PALOMA DE ABREU ARAÚJO** (Matrícula UFF nº 219034091) e **CAMILA TENUTO MESSIAS DA FONSECA** (Matrícula UFF M081.219.004);

Técnico-Administrativo: **BERNARDO VELLOSO BAMBIRRA** (Siape nº 1285912).

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;
3. Esta DTS substitui a DTS CME nº 04, de 03/06/2020;
4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 10 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designar membros da Comissão de Patrimônio.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Revogar a DTS nº 26, de 13/09/2019, que designou os servidores **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA**, **LEONARDO MESQUITA PINCOS** e **GISELE DOS SANTOS MIRANDA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Patrimônio desta Unidade.
2. Designar os servidores **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA**, **ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA** e **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Patrimônio desta Unidade.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF nº 10 de 28/08/2020

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA Da Universidade Federal Fluminense, No Uso De Suas Atribuições Legais, Estatutárias E Regimentais

RESOLVE:

I- Designar os seguintes membros para comporem a Comissão do Programa de Tutoria 2020 da Pós-Graduação do Instituto de Física:

CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (Presidente)- SIAPE 18933807

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN, SIAPE 2551747

NUNO MIGUEL MELO CROKIDAKIS PEREGRINO, SIAPE 2079255

II. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO

Diretora do Instituto de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF N° 11 DE 02/09/2020

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA Da Universidade Federal Fluminense, No Uso De Suas Atribuições Legais, Estatutárias E Regimentais

RESOLVE:

- I- Designar os seguintes membros para comporem a Comissão interna de desenvolvimento e manutenção da *webpage* do Instituto de Física:

DIEGO MACHADO DA CONCEIÇÃO SOARES Siape 2034069 (presidente)

ANDRE SOUZA DA SILVA Siape 3140080

DANIEL JONATHAN Siape 1354315

DÁCIO MOREIRA DE SOUZA Siape 1657884

ERICA CRISTINA NOGUEIRA Siape 1818775

DIEGO COSTA DE AQUINO Siape 3155352

KARINE SOARES DE BRITO Siape 2732071

SUELEN ANDRADE DE SOUZA Siape 2260176

THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA Siape 1854456

KAREN GUIMARÃES CARDOSO Siape 1624961

DANIEL SCHNEIDER TASCIA Siape 22801650

FELIPE BARRETO VIMIEIRO BARBOSA (discente) Mat. 213025173

- II. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO

Diretora do Instituto de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF N° 12 DE 02/09/2020

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA Da Universidade Federal Fluminense, No Uso De Suas Atribuições Legais, Estatutárias E Regimentais

RESOLVE:

1. Designar os seguintes membros para comporem o GT-Grupo de Trabalho sobre infraestrutura e processos do Instituto de Física.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO Siape 1476522 (presidente)
BEATRIZ MARIA BOECHAT PONCIANO Siape 1081228
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA Siape 18933807
DANIEL ADRIÁN STARIOLO Siape 11185635
DANIEL SCHNEIDER TASCA Siape 22801650
DJALMA ROSA MENDES JUNIOR Siape 1916476
ERICA CRISTINA NOGUEIRA Siape 1818775
JESUS LUBIAN RIOS Siape 2318554
MARCO MORICONI Siape 1496930
PAULO ACIOLY MARQUES DOS SANTOS Siape 305328
RUBENS LUIS PINTO GURGEL DO AMARAL Siape 311353

Técnicos administrativos:

ALESSANDRA ABRAMO MARTINS Siape 1891498
ALEXANDRE CARVALHO PONTES Siape 1474850
ANDRE SOUZA DA SILVA Siape 3140080
DÁCIO MOREIRA DE SOUZA Siape 1657884
DIEGO MACHADO DA CONCEIÇÃO SOARES Siape 2034069
DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS Siape 24183210
THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA Siape 1854456
VINICIUS NUNES MOREIRA Siape 2153186
EBER FELICIANO DE OLIVEIRA Siape 1152633
CARLA GUIMARÃES DE SOUZA Siape 24249424

Discentes:

YNGRID SIMEN PEREIRA Mat : 214025209
HUGO SOLER DE OLIVEIRA Mat: D005.119.005
JHENIFER FAGUNDES DE OLIVEIRA MOURA Mat: 218025155
LUIZ FELIPE COSTA DE MORAES Mat. D005.219.007
FERNANDA CAROLINA FERNANDES VIANA FRANCO CASTRO Mat: 117025028
RAFAEL BELLAS RODRIGUES D005.118.

- II. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO
Diretora do Instituto de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020 - GFQ/EGQ, 27/08/2020

Cria a Comissão para Elaboração e Aplicação de Proficiência da Disciplina Físico-Química Experimental V do Departamento de Físico-Química/UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Criar a Comissão para Elaboração e Aplicação de Proficiência da Disciplina Físico-Química Experimental V, composta pelos seguintes Professores: **ROBERTO CARLOS ALVIM CID**, matrícula SIAPE: 303590-4 (Presidente), **KÁTIAL ZACCUR LEAL**, matrícula SIAPE 308719-0 e **MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE: 307523-0;
2. Esta DTS entra em vigor na presente data.

ODIVALDO CAMBRAIA ALVES

Chefe do Depto de Físico-Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº 6 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (GSO), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o(a)s professore(a)s **VERÔNICA TOSTE DAFLON** (SIAPE 1238785), **LUCAS CORREIA CARVALHO** (SIAPE 1142062) e **ALINE MARINHO LOPES** (SIAPE 1882613) como membros titulares e **ANDRÉ DUMANS GUEDES** (SIAPE 2294064) como suplente, para, sob a presidência do primeiro, integrar a banca de seleção dos projetos do Programa de Monitoria 2020 do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).
2. Esta designação não corresponde à função gratificada;
3. Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 02 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

DIVULGA OS EDITAIS DE SELEÇÃO
DISCENTE PARA PROGRAMA DE
MONITORIA 2020

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO
EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
RESOLVE:

Divulgar os seguintes editais de Seleção de Monitoria 2020 do Departamento de Nutrição Social (em anexo):

1. Epidemiologia Aplicada à Nutrição 6 MNSA0007
2. Educação Nutricional 6 MNSA0001
3. Gestão em Alimentação para Coletividades - (MNSP0004) (Gestão II)
4. A monitoria na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III 6 MNSP0014
5. A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física - MNS P0013
6. Iniciação à Docência: Nutrição Social - MNSP0012 (Gestão I)
7. Nutrição e Dietética I (monitoria voluntária)

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
(SIAPE 2818876)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 03 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

DESIGNA A COORDENAÇÃO PARA
PROGRAMA DE MONITORIA 2020

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
RESOLVE:

Designar a Coordenação da Seleção de Monitoria 2020 do Departamento de Nutrição Social:

Professora **ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY** (SIAPE 6312322).

Esta DTS é retroativa a 30 de outubro de 2017.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
(SIAPE 2818876)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ Nº01, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO Da Escola De Engenharia Da Universidade Federal Fluminense, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANTANA COUTINHO**, Mat. SIAPE 1735252, **DIEGO MARTINEZ PRATA**, Mat. SIAPE 1804290, **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1905387, **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, Mat. SIAPE 6413892 e **MÔNICA PINTO MAIA**, Mat. SIAPE 1714776, bem como os técnicos administrativos **BERNARDO VITOR DE SOUZA MARINS**, Mat. SIAPE 1888014, **JEANINNE DE CAMPOS RENNÓ**, Mat. SIAPE 0306717 e **SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 3139306, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do 4º Simpósio de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense 6 IV SIENQUI.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE
CHEFE DO TEQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ Nº 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO Da Escola De Engenharia Da Universidade Federal Fluminense, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, SIAPE 6413892, **MÔNICA PINTO MAIA**, SIAPE 1714776, **LAURINDA FÁTIMA DA FONSECA PEREIRA GUIMARÃES BRAGANÇA**, SIAPE 0304797, **DIEGO MARTINEZ PRATA**, SIAPE 1804290, **LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO**, SIAPE 0302767, como membros efetivos do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química e os professores **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, SIAPE 1735623, **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, SIAPE 1905387, **VICTOR ROLANDO RUIZ AHON**, SIAPE 1672360, **LIZANDRO DE SOUSA SANTOS**, SIAPE 2147093 e **LISIANE VEIGA MATTOS**, SIAPE 1736761, como seus respectivos membros suplentes.
2. Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 04, de 16 de abril de 2019.
3. Esta DTS não implicará gratificação.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE
CHEFE DO TEQ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ Nº 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO Da Escola De Engenharia Da Universidade Federal Fluminense, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

1. **Designar** as professoras **MÔNICA PINTO MAIA**, SIAPE 1714776, como membro efetivo do Colegiado dos curso de Graduação em Química e a professora **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANTANA**, SIAPE 1735252, como membro suplente.
2. Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 08, de 09 de setembro de 2019.
3. Esta DTS não implicará gratificação.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE

CHEFE DO TEQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ Nº 04, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO Da Escola De Engenharia Da Universidade Federal Fluminense, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

1. **Designar**, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Química, sob a presidência da primeira, os *docentes*: **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANTANA**, SIAPE 1735252, **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, SIAPE 1905387, **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, SIAPE 1735623, **LAURINDA FÁTIMA DA FONSECA PEREIRA GUIMARÃES BRAGANÇA**, SIAPE 0304797, **LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO**, SIAPE 0302767e **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, SIAPE 6413892.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE
CHEFE DO TEQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 05, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designar Banca para Avaliação de Prova de Proficiência

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os Professores **PATRÍCIA ALVES CARNEIRO**, SIAPE 1774745, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381 e **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475 como membros da Banca para Avaliação de Prova de Proficiência da disciplina Química Ambiental.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química ó VQI
SIAPE 1895251

#####

SEÇÃO II

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O PROJETO GETP0014 NO PERÍODO 2020/1**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: **IME 6 Instituto de Matemática e Estatística.**

1.2. Departamento: **GET 6 Departamento de Estatística.**

1.3. Título e código: **Apoio em Práticas de Laboratório para Alunos de Métodos Computacionais para Estatística II (GETP0014).**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00130 Métodos Computacionais para Estatística II.**

1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Jony Arrais Pinto Junior.**

1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **04/09/2020 a 08/09/2020.**

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/BASnXBK8UZD5hxgGA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição.

2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00130 (Métodos Computacionais para Estatística II);

2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;

2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).

3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.

3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).

3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de duas etapas,

A. Primeira etapa: uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina associada ao projeto de **caráter eliminatório**;

B. Segunda etapa: uma entrevista realizada de forma síncrona (via Google Meet) de **caráter classificatório**.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1. Primeira etapa: avaliação da nota

Nesta etapa, de caráter eliminatório, os(as) alunos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na disciplina GET00130 6 Métodos Computacionais para Estatística II.

A nota obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa será a nota final da disciplina registrada no histórico do(a) aluno(a). Só serão classificados para a próxima etapa, os candidatos com as 5 maiores notas obtidas nesta etapa.

Data de divulgação dos candidatos classificados para a segunda etapa: **09/09/2020.**

Os(As) classificados(as) para a segunda etapa serão avisados(as) por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.2.2. Segunda etapa: realização de uma entrevista síncrona realizada pelo Google Meet.

Todos os candidatos habilitados para a segunda fase deverão participar da entrevista utilizando o o link fornecido abaixo, na data e hora marcadas. Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a entrevista do(a) candidato(a).

4.2.3. Data e hora da segunda etapa: **10/09/2020 6 14:00 horas.**

4.2.4. Local para a segunda etapa: <https://meet.google.com/pux-wuzr-din>.

4.2.5. Data do resultado final: as notas finais de todos candidatos serão disponibilizadas no dia **10/09/2020** no sistema de monitoria.

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: ementa, programa e bibliografia da disciplina GET00130. Informações sobre a disciplina encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/index.php/ensino/programas-de-disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética simples das mesmas.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base no coeficiente de rendimento (CR) do candidato. O candidato com melhor CR será melhor classificado, ganhando um décimo a mais na nota final (NF) que seu concorrente em caso de empate.

5.8. O resultado deste processo seletivo será feito no próprio Sistema de Monitoria em **10/09/2020**.

5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com).

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 03 de setembro de 2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA 6 2020.1**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1 6 INSTITUTO DE HISTÓRIA
2 6 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
3 6 Projeto: Apoio à disciplina História Antiga
4 6 Disciplina: GHT00697 6 HISTÓRIA ANTIGA 1
5 6 Professor: Alexandre Santos de Moraes
6 6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 6 Período: 08 a 10/09/2020;
2.3 6 Local: <https://app.uff.br/monitoria/>
2.4 6 Pré-requisitos: Ter sido aprovado na disciplina objeto deste concurso, História Antiga 1, com nota superior a 8,0 (oito); ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2020; não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2020.
2.7 - O monitor deverá atender a todos os pré-requisitos presentes na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020 (<http://www.noticias.uff.br/bs/2020/08/154-20.pdf>).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Os candidatos deverão encaminhar à banca examinadora versões digitais ou cópias digitalizadas dos documentos a seguir, os quais deverão ser enviados por e-mail (item 4.4) junto com as respostas da prova escrita e da entrevista (ver seção 4).
- a) Histórico escolar que comprove os pré-requisitos indicados na seção 2.
 - b) Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3.
 - c) Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4.
 - d) Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação no qual conste sua data de nascimento.
- 3.2 - A não apresentação dos documentos acima indicados ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo ou, conforme o caso, a perda do direito aos bônus descritos nos itens 5.3 e 5.4.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- a) Prova Escrita (remota e assíncrona), eliminatória e classificatória, a ser divulgada até 10:00h do dia 11/09/2020 e enviada por e-mail (item 4.4) até 10:00h do dia 14/09/2020.
- b) Entrevista (remota e assíncrona), eliminatória e classificatória. As perguntas, com mesma forma e teor para todos as(os) candidatas(os), serão divulgadas no dia 11/09/2020, a partir das 10:00h, e deverão ser enviadas por e-mail (item 4.4) até 10:00h do dia 14/09/2020.

4.1 - Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados até às 16:00h do dia 15/09/2020.

4.2 - Procedimentos para a prova escrita

- 4.2.1 6 Tema da Prova Escrita: História Antiga, Eurocentrismo e usos do passado.
4.2.2 6 Com consulta livre, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada, coerente e coesa um texto dissertativo com base no tema proposto, evidenciando sua capacidade de síntese e a leitura da bibliografia pertinente. A questão será enviada ao e-mail dos candidatos no prazo estipulado pelo presente edital (item 4.0);

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 1 - AMIN, Samir. **El eurocentrismo: crítica de una ideología**. Madrid: Siglo Veintiuno Editores, 1989.
- 2 - BERNAL, M. A imagem da Grécia Antiga como uma ferramenta para o colonialismo e para a hegemonia europeia. In: FUNARI, P. P. (org.). **Textos Didáticos - Repensando o Mundo Antigo**. Campinas, SP: IFCH/UNICAMP, 2005, pp. 13-32.
- 3 - DETIENNE, M. **A invenção da Mitologia**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1998.

4 - DUSSEL, E. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, E. (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005, pp. 24-32.

5 - HARTOG, F. **Os antigos, o passado e o presente**. Brasília: Editora UnB, 2003.

6 - HOBSBAWN, E. A curiosa história da Europa. In: _____. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

7 - SAID, E. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

4.3 - Da entrevista

4.5.1 A entrevista será realizada através de questionário a ser encaminhado ao candidato na data prevista pelo presente edital (item 4, b).

4.4 Do envio e devolução da prova escrita e entrevista

4.4.1 - A banca encaminhará as questões aos candidatos, nos prazos supracitados, através do e-mail asmoraes@id.uff.br;

4.4.2 Os candidatos deverão enviar as respostas da prova escrita e da entrevista, observando os prazos acima descritos, também para o e-mail asmoraes@id.uff.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A banca examinadora atribuirá aos candidatos, em cada etapa, nota entre 0 (zero) e 10 (dez), observando-se para as notas fracionadas o máximo de 2 (duas) casas decimais, com arredondamento para cima se o valor da terceira casa for igual ou superior a 0,005 (cinco milésimos).

5.2 - A nota final de cada candidato(a) será obtida pela média aritmética simples entre as notas da prova escrita e da entrevista, observando-se para as notas fracionadas e arredondamento os mesmos critérios do item I desta seção.

5.3 - Os candidatos aprovados e que tiverem comprovado ter ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (um inteiro e quatro décimos), resultando num valor máximo final de 10 (dez).

5.4 - As candidatas aprovadas e que tiverem comprovado estar na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando num valor máximo final de 10 (dez).

5.5 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos IV e V desta seção à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

5.7 - A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Candidato(a) mais antigo(a) no curso;
- c) Candidato(a) mais idoso(a).

5.8 - A aplicação dos critérios descritos no item anterior implicará no acréscimo de 0,01 (um centésimo) à nota final do(a) candidato(a) beneficiado(a) em cada situação de desempate ocorrida.

5.9 - Caso o acréscimo descrito nesta seção acarrete alteração da classificação com relação a candidatos não envolvidos na situação de desempate, o mesmo acréscimo deverá ser aplicado àqueles que tiverem sua posição na lista classificatória afetada.

6 - INSTÂNCIAS DE RECURSOS:

a) À Banca de Seleção, em conjunto com o Coordenador da Monitoria, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas transcorridas após a divulgação dos resultados do processo seletivo; b) Em última instância, à Coordenação da Graduação do Departamento de História, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

7 - DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias, após a liberação do resultado, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de setembro de 2020.

MARIO GRYSZPAN

Chefe do GHT

#####

EDITAL HISTÓRIA DO BRASIL III 6 2020 - RETIFICADO**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1. 6 INSTITUTO DE HISTÓRIA
2. 6 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
3. 6 Projeto: Ensino-aprendizagem da história do Brasil contemporâneo (GHTP0003)
4. 6 Disciplina: GHT 00846 6 HISTÓRIA DO BRASIL III
5. 6 Professor orientador: Laura Antunes Maciel
6. 6 Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 6 Período: de 08 até 10 de setembro de 2020;
- 2.2 6 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>;
- 2.3 6 Pré-requisitos: ter concluído e sido aprovado na disciplina objeto deste concurso, História do Brasil III. Com média final igual ou acima de 8,5;
- 2.4 6 Ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2020;
- 2.5 Usar como email de comunicação o endereço institucional da UFF: id.uff;
- 2.6 6 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria;
- 2.7 6 Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.
- 2.8 6 O monitor deverá atender a todos os pré-requisitos presentes na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020 (<http://www.noticias.uff.br/bs/2020/08/154-20.pdf>).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 6 Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos discriminados no item 2: histórico escolar atualizado e declaração de matrícula retirados do sistema Iduff;
- 3.2 Caso se aplique, comprovante previsto no Artigo 6º, parágrafos 11 e 12, da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade;
- 3.3 Caso se aplique, comprovante previsto no Artigo 6º, parágrafos 13 e 14, da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020 : certidão (s) de nascimento do (s) filho (s) de até 5 anos de idade
- 3.4 6 Enviar os documentos previstos em 3.1, 3.2 e 3.3 digitalizados para karlacarloni@id.uff.br. É responsabilidade do aluno enviar documentação em estado legível e dentro do prazo de inscrição. Não serão aceitos em data posterior ao prazo e sem identificação clara de procedência;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 - Entrevista: dias **11 e 14** de setembro de 2020;
- 4.2 - O candidato que tiver a inscrição deferida irá receber por email data, hora e link do Google Meet para realização da entrevista;
- 4.3 - As informações serão enviadas unicamente para os endereços de email id.uff de cada candidato;
- 4.4 É de responsabilidade do candidato atenção ao recebimento dos informes e prazos e garantia das condições mínimas necessárias para a realização da entrevista;
- 4.5 - Divulgação dos resultados: serão inseridos no sistema de monitoria da UFF e enviados por email. O candidato deve ficar atento aos DOIS meios de comunicação.

4.6 DA ENTREVISTA

- 4.6.1 Entrevista com duração de no mínimo 15 e no máximo 20 minutos. Durante a entrevista o

aluno deverá expor seu interesse pela monitoria e reflexões a respeito da experiência acadêmica ao longo do curso História do Brasil III. Será avaliada a capacidade de reflexão e verbalização do candidato, de acordo com os interesses definidos no projeto aprovado para a disciplina de História do Brasil.

4.6.2 A entrevista receberá nota de zero à dez pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final do candidato será composta pela média aritmética simples entre o valor da média final do candidato no curso de História do Brasil III e a nota da entrevista;

MÉDIA FINAL EM HISTÓRIA DO BRASIL III + NOTA DA ENTREVISTA = X/2 = NOTA FINAL

5.2 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete);

5.3 Seguindo o Artigo 6º, parágrafo 11, da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF;

5.4 Os candidatos [Artigo 6º, parágrafo 12, da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020] deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima. Encaminhar documentação no ato de inscrição para karlacarlioni@id.uff.br ;

5.5 Seguindo o Artigo 6º, parágrafo 13, da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10;

5.6 As candidatas [Artigo 6º, parágrafo 14, da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020] deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima. Encaminhar documentação no ato de inscrição para karlacarlioni@id.uff.br ;

5.7 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no Artigo 6º, nos parágrafos 11 e 13 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

5.8 É responsabilidade do candidato enviar comprovantes legíveis e dentro do prazo de inscrição. Não serão aceitos documentos depois de passado o prazo de inscrição;

5.9 Critérios de desempate:

- a) maior nota na disciplina História do Brasil III;
- b) maior nota na entrevista;
- c) aluno(a) mais antigo(a) no curso;
- d) aluno(a) mais idoso(a).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

7.2 - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas

7.3 - para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro do prazo previsto pelo Edital do Processo Seletivo.

7.4 - O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital.

7.5 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o karolinecarula@id.uff.br

Niterói, 02 de setembro de 2020

MARIO GRYSZPAN

Chefe do GHT

#####

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA 6 2020.1
GHT00841 6 TEORIA DA HISTÓRIA****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Instituto de História

1.2 Departamento de História

1.3 Projeto: Formação e função da História como disciplina (GHTA0003)

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Introdução aos Estudos Históricos, Teoria da História, Historiografia

Professores Orientadores: Ana Maria Mauad, Francine Iegelski, Giselle Venancio

Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 08 a 10 de setembro de 2020

2.2 Local: <https://app.uff.br/monitoria/>

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Apresentar o comprovante de conclusão, com as respectivas notas, das três disciplinas associadas ao projeto de monitoria objeto deste edital, a saber, Introdução aos Estudos Históricos, Teoria da História, Historiografia.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção

A seleção será constituída por duas etapas:

- 1ª etapa. Avaliação assíncrona. Dia 14 de setembro de 2020 a banca se reunirá e fará uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto. A avaliação consistirá no ranqueamento dos candidatos a partir do estabelecimento da média aritmética das 3 três disciplinas em questão.

- 2ª etapa. Avaliação síncrona. Dia 16 de setembro de 2020 a banca realizará entrevistas para avaliar a capacidade de reflexão e interesse do candidato em relação à área de Teoria da História, levando em consideração as ponderações colocadas na ementa do projeto (disponível neste edital). A banca gravará as entrevistas e pedirá ao candidato que se comprometa a não gravar o momento de sua avaliação.

Local de realização:

- 1) O horário da entrevista para cada candidato será divulgado por e-mail, no dia 14 de setembro de 2020.
- 2) O link de acesso para a plataforma google meet será divulgado no dia 16 de setembro de 2020 às 9:30 hs.

4.2 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O curso de graduação em História da UFF, que possui um reconhecido nível de excelência, valoriza, na formação dos seus alunos, o conhecimento das discussões clássicas e hodiernas que ajudaram a instituir a forma atual da história e a constituir seus principais objetos, problemas e desafios. Essa valorização se faz sentir por meio de um conjunto de disciplinas, obrigatórias e optativas, de cunho teórico e metodológico, que promove a reflexão sobre o fato de que a história se constituiu como disciplina enquanto buscava meios objetivos de dar inteligibilidade à vida social e subjetiva dos homens do passado e do presente, mas para melhor fundamentar não apenas suas expectativas, como também seus ideais de futuro. A compreensão histórica da constituição dessa disciplina, além de favorecer o intercâmbio entre a graduação e o Programa de Pós Graduação (posto que os conhecimentos teórico, metodológico e historiográfico são elementos necessários para o desenvolvimento de uma pesquisa de alto nível), ajuda a preparar os estudantes para os novos desafios atualmente postos ao seu futuro campo de atuação profissional, num momento em que a história como modo de conhecimento é cada vez mais debatida nos espaços públicos, inclusive sobre o papel do seu ensino na melhoria da vida em sociedade.

4.3 Bibliografia indicada: não será necessário especificar bibliografia porque não haverá prova escrita.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate:

- 1º O candidato que tiver maior nota na disciplina de Teoria da História;
- 2º Aluno(a) mais antigo(a) no curso;
- 3º Aluno(a) mais idoso(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados:

- O resultado da 1ª etapa será divulgado para os candidatos por e-mail no dia 14 de setembro de 2020;
- O resultado da 2ª etapa será divulgado para os candidatos por e-mail no dia 16 de setembro de 2020.

4.7 Instâncias de recurso

- O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável pelo processo seletivo é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
- O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

4.8 Sobre os Bônus previstos na Instrução de Serviço DMO/CAEG No. 03 de 13 de agosto de 2020

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido acima.
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido acima.
- É vedada a aplicação simultânea de dois bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

O candidato que for requerer o direito a um dos bônus previstos na referida Instrução de Serviço deve enviar os seus documentos para o seguinte e-mail entre os dias 08 e 10 de setembro de 2020: francineiegelski@id.uff.br

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 4 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de setembro de 2020

MARIO GRYSZPAN

Chefe do GHT

#####

EDITAL MONITORIA 2020.1**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade:** Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 - Departamento:** Departamento de Nutrição Social (MNS)
- 1.3 - Título do Projeto:** Educação Nutricional (Cód. MNSA0001)
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Educação Nutricional.
- 1.5 - Professores orientadores:** Camila Maranhã Paes de Carvalho
- 1.6 - Número de vagas oferecidas:** 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período:** 28/08/20 até 01/09/20.
- 2.2 - Inscrição:** Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
- Ter disponibilidade de carga horária (12 horas semanais);
 - Ter disponibilidade às terças-feiras à tarde;
 - Ter cursado a disciplina de Educação Nutricional

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A ASSINATURADO TERMO DE COMPROMISSO

- 3.1 -** Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito (Educação Nutricional).
- 3.2 -** Histórico escolar.
- 3.3 -** Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso.
- 3.4 -** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade.

4. DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

4.1. Critérios:

- Entrevista com o candidato e avaliação da nota obtida pelo candidato na disciplina associada ao projeto. Os critérios são classificatórios
- Serão aprovados os alunos que obtiverem nota final superior ou igual a 7,0, compreendendo a média da nota da entrevista e a nota obtida pelo candidato na disciplina associada ao projeto. De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por

ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao referido bônus. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.2. Data e local:

- A entrevista com os candidatos será realizada dia 04 de setembro de 2020 às 9:00 h de forma remota e síncrona através do link:
meet.google.com/ahe-eobw-qjc
- A avaliação da nota obtida pelo candidato na disciplina associada ao projeto será realizada de forma assíncrona

4.3 - Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Em anexo.

4.4 - Bibliografia indicada: Em anexo;

4.5- Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento do último semestre;

4.6 - Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão registrados no sistema de monitoria no dia 04/09/2020 e serão enviados por email em uma planilha unificada de todas as notas dos candidatos até o dia 07/09/2020.

4.7 - Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada **até 72h (úteis)** após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria por email para o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1- A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo, o candidato classificado deverá assinar o Termo de Compromisso, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso para o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) no prazo de **3 (três) dias úteis** após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não enviar o email nesse prazo de **3 (três) dias úteis**.

Niterói, 27 de agosto de 2020.

Daniele da Silva Bastos Soares
Chefe do Departamento de Nutrição Social

SIAPE 2818876

#####

ANEXO - EMENTA E BIBLIOGRAFIA**MONITORIA DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL*****EMENTA:***

Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional.

Planejamento e desenvolvimento de práticas educativas em âmbito individual e coletivo.

Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.

Direito Humano à Alimentação Adequada.

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2012. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/marco_EAN.pdf
2. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2018. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/08/CADERNO_EAN_semmarca.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2ª edição. Brasília: Ministério da saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf
4. Brasil. Ministério da Saúde. Instrutivo: metodologia de trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_metodologia_trabalho_alimentacao_nutricao_atenc_ao_basica.pdf

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
1.2 Departamento: Departamento de Nutrição Social - MNS
1.3 Título e Código do Projeto: Epidemiologia Aplicada à Nutrição 6 MNSA0007
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia Aplicada à Nutrição
1.5 Professor Orientador vinculados ao Projeto: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira SIAPE 1139397, MNS.
1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 28/08/2020 a 01/09/2020
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
- Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição;
 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais.
 - Coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Histórico escolar (contendo informação de nota referente à disciplina exigida como pré-requisito);
- Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0) (**se for o caso**);
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade (**se for o caso**).

4. DA SELEÇÃO

Os Candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

4.1 Etapas (data/horário/local):

- Avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição 6 realizada pela banca de forma assíncrona, sem a presença dos candidatos.
- Entrevista: 03/09/2020 (5ªf) às 10:00h 6 realizada pela banca junto aos candidatos de forma síncrona.
Local de realização: De forma remota por meio da Plataforma Google Meet através de link (<https://meet.google.com/san-zqyp-jrd>) para entrada na sala virtual.

4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Este projeto de monitoria visa possibilitar o melhor desenvolvimento e execução das atividades referentes à disciplina de Epidemiologia Aplicada à Nutrição e preparar o estudante para a carreira docente. Serão utilizadas ferramentas que facilitem a aprendizagem nas atividades teóricas e nas práticas individuais e em grupo, vivenciadas em sala e extra classes, portanto o monitor tem papel de destaque no apoio a essas atividades docentes.

4.3 Critérios de seleção:

O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição e uma entrevista realizada de forma síncrona com o candidato na data, horário e local agendado. As etapas terão caráter classificatório. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

- 4.3.1** De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete,

resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.3.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.3.3 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.4 Bibliografia indicada:

- ✓ Jekel, JF et al. **Epidemiologia, Bioestatística e Medicina Preventiva** - 2 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005;
- ✓ Kac, G et al. (Org). **Epidemiologia Nutricional**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007 - também disponível online na base de dados do Scielo;
- ✓ Medronho RA et al. **Epidemiologia** 6 2 Ed. São Paulo: Editora Ateneu, 2009

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Critérios de desempate:

A nota obtida na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição será utilizada como critério de desempate, e se ainda permanecer situação de empate, será utilizado como critério o CR acumulado.

4.7 Data e local da divulgação dos resultados:

Os resultados estarão disponíveis 24h após o término da seleção e serão enviados por e-mail em planilha unificada de todas as notas dos candidatos, além de serem publicadas no sistema de monitoria.

4.8 Instâncias de recurso:

Caberá recurso, dentro de 72h da divulgação oficial dos resultados, em primeira instância, por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (MNS): mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados de identificação do reclamante, incluindo seu número de matrícula e contatos.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 (três) dias úteis** após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

Niterói, 27 de agosto de 2020.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA
Coord. da disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição
SIAPE 1139397
#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 - Departamento de Nutrição Social - MNS
- 1.3 - Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência: Nutrição Social MNSP0012
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão da Alimentação para coletividade I
- 1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:
Profª. Manoela Pessanha da Penha, Mat. SIAPE 1896056 MNS.
Profª. Maristela Soares Lourenço, Mat. SIAPE 14361914 MNS.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1- Período. 28/08/2020 a 01/09/2020
- 2.2- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- 2.3- Pré-requisitos: candidato ter sido aprovado na disciplina de Gestão I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2- Histórico escolar
- 3.3- Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Se for o caso)
- 3.4- Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade)

4. SELEÇÃO

Os Candidatos serão selecionados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. A avaliação será baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos de forma assíncrona e em uma entrevista de forma síncrona.

4.1 Data e Horário:

a) Entrevista: 02/09/2020 (4ªf) às 14h é realizada pela banca junto aos candidatos de forma síncrona.

4.2 Local de realização: No *Google meet* (acesso ao link: meet.google.com/ipy-iwyi-mad)

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à Gestão da Alimentação para Coletividade I. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.4 - Critérios de seleção.

Os critérios serão classificatórios. O aluno deve possuir disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria. Os candidatos deverão ter cursado a disciplina de Gestão de Alimentação para coletividade I.

4.5 - Bibliografia indicada

ABREU, E.S. *et al.* Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Editora Metha, 2007.

ALMEIDA, F. Os desafios da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Editora Mc Graw-Hill, 2004.

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

FILHO, A. Manual Básico para Planejamento de Restaurantes e Cozinhas industriais. São Paulo: Livraria Varela, 1996.

MANZALLI, P.V. Manual para Serviços de Alimentação: Implementação, Boas Práticas, Qualidade e Saúde. 1ª ed., São Paulo: Metha, 2006.

PROENÇA, R. Inovação Tecnológica na produção de Alimentação Coletiva. Florianópolis: Editora Insular, 1997.

SLACK, N. Administração de Produção. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

TEIXEIRA, S.M.F.C. et al. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Obs:

1. De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao referido bônus.

2. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus referente à maternidade.

3. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7 - Critérios de desempate (com pontuação). Como critério de desempate será utilizado o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

4.8 - Instâncias de recurso. Recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social pelo e-mail mns.cmn@id.uff.br no prazo de até 72 horas após a divulgação do resultado. Em segunda instância, o recurso à Comissão de Monitoria será de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso ao MNS.

4.9 - A banca examinadora elaborará e assinará uma ATA que descreva as etapas e o resultado do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 27 de agosto de 2020.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES

Chefe do Departamento de Nutrição Social

SIAPE 2818876

#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social 6 MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: Gestão da Alimentação para Coletividades (GESTÃO II) MNSP0004
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão da Alimentação para Coletividade II (MNSP0004) e Higiene da Produção de Refeições (MNSP0009)
- 1.5 Professoras Orientadoras vinculadas ao Projeto:
Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros, SIAPE 0311686
Roseane Barbosa, SIAPE
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 28/08/2020 a 01/09/2020
- 2.2 Endereço eletrônico da página para a inscrição no processo de seleção:
<https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para o Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Critérios: O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora nomeada por DTS do Chefe do MNS, composta por 03 (três) docentes em exercício, e levará em conta os seguintes critérios classificatórios: uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) do candidato e entrevista.

4.2 Data e Horário:

4.2.1 Entrevista com o candidato realizado de forma síncrona, no ambiente virtual através do *Google Meet* por meio do link: **meet.google.com/qro-qzse-zgi**

Data: 02/09/2020 (4ªf)

Horário: a partir das 15:00h

Os candidatos receberão um e-mail no dia 02/09/2020, até às 10:00h, onde constará o horário em que deverão acessar o link da sala para a entrevista virtual, de acordo com a ordem de inscrição.

4.2.2 Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos de forma assíncrona: 02/09/2020 às 17h

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à Gestão da Alimentação para Coletividades. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.4 Nota mínima para aprovação:

Estarão habilitados os alunos que forem aprovados no processo de seleção e que apresentarem disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria no decurso do ano de 2020. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais, obtida pela média da nota da entrevista e da nota obtida pelo candidato na disciplina

associada ao projeto. De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao referido bônus. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia indicada.

RASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002. *Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos*. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br>>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. *Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação*. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br>>.

FRANCO, R.M. Agentes etiológicos de doenças alimentares. Niterói: EDUFF, 2013.

SILVA, S.M.C.S. & MARTINEZ, S. Cardápio guia prático para a elaboração. São Paulo: Editora Roca, 2008.

4.6 Critérios de desempate (com pontuação).

As notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto serão utilizadas como critério de desempate. As maiores notas serão utilizadas para o desempate.

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão registrados no sistema de monitoria no dia 03/09/2020

4.7 Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada até 72h (úteis) após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria por email para o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1- A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo, o candidato classificado deverá assinar o Termo de Compromisso, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso para o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) no prazo de 3 (três) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não enviar o email nesse prazo de 3 (três) dias úteis.

Niterói, 28 de agosto de 2020.

Daniele da Silva Bastos Soares
Chefe do Departamento de Nutrição Social

SIAPE 2818876

#####

EDITAL DE SELEÇÃO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1- Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

1.2- Departamento de Nutrição Social - MNS

1.3- Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III ó MNSP00014

1.4- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Métodos e técnicas de Pesquisa em Nutrição III e Fundamentos da Pesquisa em Nutrição I.

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

Clarissa Magalhães SIAPE 3148628

Amina Chain Costa SIAPE 2335036

1.6- Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- Período: 28/08/2020 a 01/09/2020

2.2-Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria>).

2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa;

b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;

c) Coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;

3.2 Histórico escolar

3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Se for o caso)

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade)

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 Os Candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

4.2 Data e Horário:

c) Avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa III, realizada pela banca de forma assíncrona

d) Entrevista: 02/09/2020 (4ªf) às 14h ó realizada pela banca junto aos candidatos de forma síncrona.

4.3. Local de realização: A entrevista será realizada de forma remota e síncrona através do link (meet.google.com/yan-tadu-dsf) para entrada na sala virtual.

4.4. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como características fornecer instrumentos conceituais para elaboração de artigos científicos, fazer análise crítica, preparação e apresentação de projetos de pesquisa. Este projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina. O monitor terá a oportunidade de apoiar as atividades docentes a partir da utilização de metodologias ativas.

4.5. Critérios de seleção

O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina Métodos e técnicas de Pesquisa em Nutrição III, e em uma entrevista realizada de forma síncrona com o candidato na data e horário agendado, além de possuir disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria. Os critérios serão classificatórios. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

4.6. Bibliografia sugerida.

a) Marconi MA, Lakatos EM. Fundamentos de Metodologia Científica. 7a ed. São Paulo: Atlas, 2010. 225 p. ISBN 978-85-224-5758-8. A5a edição (2003) pode ser acessada gratuitamente em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india

4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados estarão disponíveis 24h após o término da seleção e serão registrados no sistema de monitoria. Serão também enviados por email em planilha unificada de todas as notas dos candidatos.

4.9. Critérios de desempate (com pontuação). A maior nota obtida nas disciplinas de Métodos e técnicas de Pesquisa em Nutrição III será utilizada como critério de desempate, e se ainda permanecer empatado, será utilizado como critério o maior CR.

4.10. Instâncias de recurso: Caberá recurso, dentro de 72h da divulgação oficial dos resultados, em primeira instância por email para o Departamento de Nutrição Social (MNS): mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 27 de agosto de 2020.

Daniele da Silva Bastos Soares
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876

#####

EDITAL**1-DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1- Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2- Departamento de Nutrição Social - MNS
- 1.3- Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física 6 MNSP00013
- 1.4- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição e Atividade Física
- 1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto:
Amina Chain Costa Siape 2335036, MNS.
Úrsula Viana Bagni Siape 1891751, MNS
- 1.6- Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2.DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- Período: 28/08/2020 a 01/09/2020
- 2.2-Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria>).
- 2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - a)Já ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas de Nutrição e atividade física e Avaliação nutricional;
 - b)Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
 - c)Coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1-Comprovante de ter cursado as disciplinas exigidas como pré-requisito;
- 3.2-Histórico escolar
- 3.3-Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Se for o caso)
- 3.4-Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade)

4. DAS AVALIAÇÕES

- 4.1 Os Candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

4.2 Data e Horário:

- a)Avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas de Avaliação Nutricional e Nutrição e Atividade Física 6 realizada pela banca de forma assíncrona
- b)Entrevista: 02/09/2020 (4ªf) às 10:00h 6 realizada pela banca junto aos candidatos de forma síncrona.

- 4.3 Local de realização: A entrevista será realizada de forma remota e síncrona através do link (meet.google.com/jeu-ejgc-ssj) para entrada na sala virtual.

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Nutrição e Atividade física. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.5 Critérios de seleção

O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Nutrição e Atividade Física e Avaliação Nutricional e em uma entrevista realizada de forma síncrona com o candidato na data e horário agendado, além de possuir disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria Os critérios serão classificatórios. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

4.6 Bibliografia indicada.

1. Ainsworth BE et al. 2011 Compendium of Physical Activities: a second update of codes and MET values. Med Sci Sports Exerc. 2011; 43(8):1575-81.
2. Juzwiak CR. Reflexão sobre a nutrição esportiva: de onde viemos, onde estamos e para onde vamos. Revista de Nutrição. 2016;29(3):435-44.
3. Anjos LA; Warhlich V. Gasto Energético: medição e importância para a área de nutrição. In: Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Atheneu, 2007. 579p. Disponível em <http://books.scielo.org/id/rrw5w>

4.7 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados estarão disponíveis 24h após o término da seleção e serão enviados por email em planilha unificada de todas as notas dos candidatos, além de serem publicadas no sistema de monitoria.

4.9 Critérios de desempate (com pontuação). A maior nota obtida nas disciplinas de nutrição e atividade física será utilizada como critério de desempate, e se ainda permanecer empatado, será utilizado como critério o maior CR.

4.10 Instâncias de recurso: Caberá recurso, dentro de 72h da divulgação oficial dos resultados, em primeira instância por email para o Departamento de Nutrição Social (MNS): mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 27 de agosto de 2020.

Daniele da Silva Bastos Soares
Chefe do Departamento de Nutrição Social

SIAPE 2818876

#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA I

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: CMN Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2. Departamento: MNS
- 1.3. Título e Código do Projeto: Desenvolvendo Propostas Pedagógicas para facilitar a integração teoria-prática - MNSP0011
- 1.4. Disciplina vinculada ao Projeto: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA I - MNS00039
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Daniele Mendonça Ferreira e Enilce de Oliveira Fonseca Sally
- 1.6. Número de monitores voluntários: 04

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 28/08 a 31/08/2020
- 2.2. Local de inscrição: Departamento de Nutrição Social <mns.cmn@id.uff.br>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter sido aprovado(a) na disciplina de Nutrição e Dietética I

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Comprovante do cumprimento de pré-requisito definido acima.

4. DAS AVALIAÇÕES

- 4.1. Candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.
- 4.2. Data: 01/09/2020 ó 14:00h.
- 4.3. Local de realização: A avaliação será realizada por meio virtual através do link para entrada na sala. O link será enviado por email para os candidatos inscritos
- 4.4. Ementa do Projeto:
A disciplina de nutrição e dietética tem a perspectiva de intervenção nutricional para gestantes, nutrizes, lactentes e crianças saudáveis. Na abordagem dos conteúdos, em consonância às diretrizes curriculares nacionais da formação do nutricionista, são valorizados o conhecimento interdisciplinar e o trabalho em grupo colaborativo a fim de permitir ao aluno o desenvolvimento de competências que o tornem apto a atuar na sociedade, de forma inovadora e ética, com o cuidado necessário nas relações entre os seres humanos e o meio ambiente. Busca-se para tal, a produção de conhecimento pertinente e significativo a partir da utilização de metodologias ativas, nas quais o monitor tem papel de destaque no apoio às atividades docentes.
- 4.5. Critérios de seleção: O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Nutrição e Dietética I e em uma entrevista realizada de forma síncrona com o candidato na data e horário agendado. Os critérios serão classificatórios.
A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

4.6. Bibliografia indicada: a mesma da disciplina.

4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Obs:

1. De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando

num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao referido bônus.

2. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus referente à maternidade.

3. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Data e local da divulgação do resultado: 02/09/2020 Departamento de Nutrição Social <mns.cmn@id.uff.br>

5.2. Critérios de desempate. O critério de desempate será o acréscimo de um (01) décimo à nota final do candidato de maior idade.

5.3. Instâncias de recurso. Recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social pelo e-mail mns.cmn@id.uff.br no prazo de até 72 horas após a divulgação do resultado. Em segunda instância, o recurso à Comissão de Monitoria será de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso ao MNS.

5.4. A banca examinadora elaborará e assinará uma ATA que descreverá as etapas e o resultado do processo seletivo.

6..DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

6.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de monitores voluntários para o Projeto deverão assinar e datar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, que vai anexo e compõem o Anexo III da IS DMO/CAEG N.º 04 de 13 de agosto de 2020 e encaminhar a cópia digitalizada para a Secretaria do Departamento de Nutrição Social mns.cmn@id.uff.br

6.2. O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para atuar como monitor voluntário deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

Niterói, 27/09/2020

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES

Chefe do Departamento de Nutrição Social

SIAPE 2818876

#####

SEÇÃO III

DECISÃO PPGJA Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Aprovação da grade horária das disciplinas para o ano de 2020/2021, com os seus respectivos docentes.

A COORDENADORA DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA), no uso das suas atribuições,

DECIDE:

1. Aprovar a seguinte grade horária para o ano 2020/2021:

Disciplinas	Período	Docentes
(Aulas remanejadas)	24 - 28 ago. 2020 9h-13:30h / 14:30h-19h	
Atividade Programada (Congresso, <i>Workshop</i>)	14 - 18 set. 2020 9h-13:30h / 14:30h-19h	Prof. Dr. Carlos Magno Sprícigo Venério Prof. ^a . Dr. ^a . Claude Cohen Prof. Dr. Douglas Leite Prof. Dr. Gustavo Sampaio Prof. ^a . Dr. ^a . Helena Elias Pinto Prof. Dr. Luis Filipe Rossi Prof. Dr. Ricardo Perlingeiro Prof. Dr. Rogerio Dultra Prof. Dr. Ruy Santacruz
		Prof. Dr. Aluísio Gomes da Silva Junior (Coordenador)
Bases históricas e políticas da justiça administrativa	28 set. - 02 out 2020 9h-13:30h	Prof. Dr. Douglas Leite Prof. Dr. Gustavo Sampaio Prof. Dr. Rogerio Dultra
Argumentação, lógica e fundamentação das decisões judiciais	28 set. - 02 out 2020 14:30h-19h	Prof. Dr. Carlos Magno Sprícigo Venério
Argumentação, lógica e fundamentação das decisões judiciais	19 - 23 out. 2020 9h-13:30h	Prof. Dr. Carlos Magno Sprícigo Venério
Economia e judicialização das políticas ambientais	19 - 23 out. 2020 14:30h-19h	Prof. ^a . Dr. ^a . Claude Cohen
Bases históricas e políticas da justiça administrativa	9 - 13 nov. 2020 9h-13:30h	Prof. Dr. Douglas Leite Prof. Dr. Gustavo Sampaio Prof. Dr. Rogerio Dultra
Economia e judicialização das políticas ambientais	9 - 13 nov. 2020 14:30h-19h	Prof. ^a . Dr. ^a . Claude Cohen
Justiça Administrativa no direito contemporâneo	7 - 11 dez. 2020 9h-13:30h / 14:30h-19h	Prof. Dr. Ricardo Perlingeiro

Metodologia da pesquisa científica e jurídica	22 - 26 mar. 2021 9h-13:30h	Prof. Dr. Douglas Leite Prof. ^a . Dr. ^a . Fernanda Duarte Prof. ^a . Dr. ^a . Helena Elias Pinto Prof. Dr. Rafael Iório Prof. Dr. Rogerio Dultra Prof. ^a . Dr. ^a . Rosa Inês
Análise econômica do interesse público	22 - 26 mar. 2021 14:30h-19h	Prof. Dr. Luis Filipe Rossi Prof. Dr. Ruy SantaCruz
Cortes e juízes em perspectiva comparada	12 - 16 abr. 2021 9h-13:30h	Prof. Dr. Alberto Nogueira Júnior Prof. ^a . Dr. ^a . Fernanda Duarte Prof. Dr. Rafael Iório
Análise econômica do interesse público	12 - 16 abr. 2021 14:30h-19h	Prof. Dr. Luis Filipe Rossi Prof. Dr. Ruy SantaCruz
Políticas públicas de saúde no Brasil e o modo de produção do cuidado	10 - 14 mai. 2021 9h-13:30h	Prof. Dr. Aluísio Gomes da Silva Junior
Cortes e juízes em perspectiva comparada	17 - 21 mai. 2021 9h-13:30h	Prof. Dr. Alberto Nogueira Júnior Prof. ^a . Dr. ^a . Fernanda Duarte Prof. Dr. Rafael Iório
Metodologia da pesquisa científica e jurídica	07 - 11 jun. 2021 9h-13:30h	Prof. Dr. Douglas Leite Prof. ^a . Dr. ^a . Helena Elias Pinto Prof. Dr. Rogerio Dultra Prof. ^a . Dr. ^a . Rosa Inês
Políticas públicas de saúde no Brasil e o modo de produção do cuidado	07 - 11 jun. 2021 14:30h-19h	Prof. Dr. Aluísio Gomes da Silva Junior

HELENA ELIAS PINTO
Coordenadora do PPGJA
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES N° 05, de 02 de setembro de 2020.

EMENTA: Atualiza o processo de Prestação de Contas dos beneficiários do Programa Auxílio Moradia.

O **PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Instituir o servidor da Coordenação de Apoio Social no cargo de Assistente Administrativo, responsável pelo controle da Prestação de Contas dos beneficiários do Programa Auxílio Moradia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró-Reitor De Assuntos Estudantis

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 59/2020, de 03 de setembro de 2020.**

Ementa: Designação de Equipe de planejamento para contratação de serviços aduaneiros

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157588/2020-35,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme tabela a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento para contratação de serviços de despachos aduaneiros para UFF.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Linus Ramos dos Santos	2423072	Integrante Técnico
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo
Márcio Miranda Chaves	2151540	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 03/09/2020, às 01:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0238968** e o código CRC **53FE43E9**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.378 de 2 de setembro de 2020

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.008397/2017-45, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) LILIAN FELIPE, matrícula SIAPE n.º 1582204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, a partir de 01/09/2020, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067378A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24355-8699 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

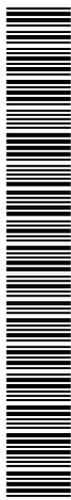
Portaria Nº 67.379 de 2 de setembro de 2020

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.008599/2019-59, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2280576, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Ciências Humanas, a partir de 10/09/2020, pelo prazo de 5 (cinco) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067379A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24403-1418 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------